

**Esclarecimento 09/03/2022 13:40:31**

Empresa interessada em participar do presente certame, apresentou o seguinte pedido de esclarecimento: "Boa tarde. Favor esclarecer os itens abaixo. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022 | SEI Nº 0010062-57.2021.6.13.8000 1 - Anexo I – Termo de referência – Item 9.1, página 17 penúltimo parágrafo: A empresa que irá realizar os estudos não realiza manutenção e caso seja a vencedora do certame não apresentará proposta de manutenção preventiva de ar condicionado. Entendemos que este tipo de serviço será contratado pelo TRE de outra empresa. Favor confirmar nosso entendimento; 2 - Anexo I – Termo de referência – Item 10, página 19 primeiro parágrafo: Entendemos que a instalação de bombas dosadoras não fazem parte do escopo da contratada. Favor confirmar nosso entendimento; 3 - Anexo I – Termo de referência – Item 17, página 22 último parágrafo: Entendemos que não haverá fornecimento de materiais e equipamentos. Diante disto, entendemos que o texto não se aplica a este contrato, já que não serão fornecidos bombas, tubulações, chillers, etc. Favor confirmar nosso entendimento; 4 - Informar se existem desenhos dos dutos de ar, tubulações, isométricos, planta, seções, detalhes de todas as instalações. Se houver, informar se está em DWG, PDF ou impresso; 5 - Informar se existe fluxograma do processo demonstrando todos os equipamentos, diâmetros, etc. 6 - Informar se existe diagramas elétricos dos quadros de comando, acionamento e automação. Obrigado."



Resposta 09/03/2022 13:40:31

Após análise, o setor técnico/requisitante manifestou-se nos seguintes termos: 'Em resposta aos questionamentos apresentamos os seguintes esclarecimentos: 1 - Anexo I – Termo de referência – Item 9.1, página 17 penúltimo parágrafo: A empresa que irá realizar os estudos não realiza manutenção e caso seja a vencedora do certame não apresentará proposta de manutenção preventiva de ar condicionado. Entendemos que este tipo de serviço será contratado pelo TRE de outra empresa. Favor confirmar nosso entendimento; A empresa contratada no presente certame deverá apresentar "uma proposta de manutenção preventiva", essa proposta será recebida pelo TRE e entregue à atual contratada para manutenção para que ela melhores suas práticas vigentes, bem como necessidades de manutenção corretiva. O presente CERTAME não contempla nenhuma intervenção no sistema seja ela preventiva ou corretiva, apenas estudos, medições, análises, comparações, diagnósticos, inspeções e outros necessários para fazer um "raio-x" completo do sistema de forma possibilitar estimar a vida útil do mesmo, propondo melhorias a serem implantadas no atual sistema e ainda um estudo de outras soluções técnicas existentes no mercado que tragam maior confiabilidade e eficiência à climatização do imóvel. 2 - Anexo I – Termo de referência – Item 10, página 19 primeiro parágrafo: Entendemos que a instalação de bombas dosadoras não fazem parte do escopo da contratada. Favor confirmar nosso entendimento; O entendimento está completamente correto, trata-se de um erro de digitação. Não estão previstas nessa contratação a instalação de bombas dosadoras, está prevista apenas a coleta de água condensada e gelada para realização de análise laboratorial. Sugerimos desconsiderar trecho: "incluindo a instalação de equipamentos automáticos tais como bombas dosadoras." 3 - Anexo I – Termo de referência – Item 17, página 22 último parágrafo: Entendemos que não haverá fornecimento de materiais e equipamentos. Diante disto, entendemos que o texto não se aplica a este contrato, já que não serão fornecidos bombas, tubulações, chillers, etc. Favor confirmar nosso entendimento; Este parágrafo, resguarda o TRE-MG, para que eventuais equipamentos que precisarem ser substituídos (manutenção corretiva, preditiva ou preventiva) entre a data da visita dos interessados à época do pregão e a data efetiva da realização dos serviços em função de falhas ou defeitos não sejam questionados pela contratada no presente certame, desde que sejam mantidas as mesmas características dos equipamentos atualmente existentes. Ressaltamos ainda que, todos os equipamentos por ventura necessários para a realização das medições, amostragem, análises e demais atividades relativas ao contrato são de responsabilidade da contratada o seu fornecimento, instalação, operação e desinstalação sem que isso interfira no funcionamento normal do sistema e sem que danifique de qualquer forma o mesmo. 4 - Informar se existem desenhos dos dutos de ar, tubulações, isométricos, planta, seções, detalhes de todas as instalações. Se houver, informar se está em DWG, PDF ou impresso; Possuímos projetos em dwg do sistema, mas os projetos são executivos de 22 anos atrás em dwg. Esses projetos são muito antigos e não temos como precisar quais as alterações realizadas durante o tempo podem ter impactado na sua fidedignidade. Portanto, exatamente para que possamos ter esse diagnóstico, foi previsto no item 9.1 do TR pede-se: ".... a empresa CONTRATADA deverá realizar um diagnóstico completo do sistema atual, determinando e demonstrando de forma detalhada no mínimo as seguintes informações: Características gerais do sistema de forma detalhada, semelhante a um memorial descritivo contendo uma lista de equipamentos existentes com suas características e especificações tais como potência, tamanho, capacidade, modelo e outros; Lista de equipamentos em operação e desativados;....." 5 - Informar se existe fluxograma do processo demonstrando todos os equipamentos, diâmetros, etc. Mesma resposta do item anterior. 6 - Informar se existe diagramas elétricos dos quadros de comando, acionamento e automação. Mesma resposta do item anterior."